



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 145/2023

Uberlândia, 28 de novembro de 2023.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

|                                                                                                                 |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Nome: LD FLORESTAL S.A.                                                                                         | CPF/CNPJ: 29.640.008/0001-02 |
| Endereço: 365, Km 574, S/N                                                                                      | Bairro: zona rural           |
| Município: Indianópolis/MG                                                                                      | UF: MG                       |
| Telefone: (34) 3245-0454                                                                                        | E-mail: b.justo@lenzing.com  |
| O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?<br>( ) Sim, ir para item 3 ( x ) Não, ir para item 2 |                              |

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

|                                                              |                              |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Nome: SANT'ANA E CHEURI ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA | CPF/CNPJ: 48.958.125/0001-55 |
| Endereço: ALAMEDA PAULO CESAR SANTANA                        | Bairro: UBATA                |
| Município: UBERLÂNDIA                                        | UF: MG                       |
| Telefone: 17 98132 6963                                      | E-mail: b.justo@lenzing.com  |

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

|                                                                                                                              |                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Denominação: FAZENDA CAMPO BELO E PEROBAS (LUGAR DENOMINADO MANECO)                                                          | Área Total (ha): 273,1700       |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 20.888 Livro: 02 Folha: 01-05 Comarca: CAMPINA VERDE                        | Município/UF: Campina Verde, MG |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):<br>MG-3111101-F620.4F3B.F6A9.41E2.9D0B.7641.2DC0.45FD |                                 |

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

| Tipo de intervenção                                       | Quantidade | Unidade |
|-----------------------------------------------------------|------------|---------|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 1977       | Árvores |

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade | Coordenadas planas<br>(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000) |         |
|---------------------|------------|---------|-------------------------------------------------------------|---------|
|                     |            |         | X                                                           | Y       |
|                     | 1977       | árvores | 650671                                                      | 7844829 |

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado a área | Especificação                                                                                           | Área (ha) |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Agricultura           | Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura | 174,1382  |
|                       |                                                                                                         |           |

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional<br>(quando couber) | Área (ha) |
|------------------------------|----------------------|----------------------------------------|-----------|
| Cerrado                      | Cerrado              |                                        | 174,1382  |

|                                                           |                                |            |         |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|---------|
|                                                           |                                |            |         |
| <b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b> |                                |            |         |
| Produto/Subproduto                                        | Especificação                  | Quantidade | Unidade |
| Lenha                                                     | árvores nativas isoladas vivas | 628,55     | m3      |
| madeira                                                   | árvores nativas isoladas vivas | 269,37     | m3      |

### 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 16 de novembro de 2023

Data da vistoria: 17 novembro de 2023

Data de emissão do parecer técnico: 17 de novembro de 2023.

### 2.OBJETIVO

Analisar o processo para intervenção ambiental - (Simplificado) conforme requerimento protocolado no SEI processo 2100.01.0042235/2023-90, tendo como finalidade o corte de 1977 árvores isoladas em 174,1382 hectares na **FAZENDA CAMPO BELO E PEROBAS (LUGAR DENOMINADO MANECO)**, matrícula 20.888 Livro: 02 Folha: 01-05 Comarca: CAMPINA VERDE, tendo como requerente e arrendatária do imóvel a empresa LD FLORESTAL S.A., CNPJ: 29.640.008/0001-02.

Trata-se de um procedimento simplificado, no qual enquadra no Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, no sistema, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo, o parecer técnico segue as normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG, datado de 28 de janeiro 2020.

### 3. ANÁLISE TÉCNICA

Trata-se de um procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensado a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer segue normas do Memorando Circular nº3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020, o requerido pela arrendatária do imóvel a empresa LD FLORESTAL S.A., CNPJ: 29.640.008/0001-02, segue os parâmetros do decreto acima mencionado, a quantidade de árvores requeridas não ultrapassam as 15/und/ha o quantitativo requerido contempla uma média de 11,35 unidades de árvores/ha. No procedimento simplificado o proprietário não está autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: 2023 - Número do DAE de recolhimento da Taxa de Expediente 1401317545117.

Taxa florestal: 2023 (LENHA 1401317545117 MADEIRA 2901317545484).

#### 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas pelo requerente e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento do corte e o aproveitamento de 1977 árvores isoladas nativas vivas procedimento (simplificado) em uma área de 174,1382 ha, localizada na propriedade **FAZENDA CAMPO BELO E PEROBAS (LUGAR DENOMINADO MANECO)**, matrícula 20.888 Livro: 02 Folha: 01-05 Comarca: CAMPINA VERDE, o material lenhoso proveniente desta intervenção será destinado a incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

( ☒ ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal DAE REPOSIÇÃO FLORESTAL 2100.01.0042235/2023-90, valor R\$27.136,40- DAE Número **1501321847741**.

( ☐ ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ☐ ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ☐ ) COPAM / URC ( ☒ ) SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: LEANDRO GERVASIO DE OLIVEIRA

MASP: 1147117-4



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gervásio de Oliveira, Servidor (a) Público (a)**, em 28/11/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **77695745** e o código CRC **0B6291DB**.